



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210265

Ref. Processo nº. CARONA Nº A/2021-015 FME

Objeto Contratual: Adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao processo licitatório, Pregão Eletrônico (SRP) nº 030/2021-CPL/PMM, cujo objeto é "Registro de Preços para eventual execução de serviços gráficos para impressão utilizando o sistema offset, com vistas ao fornecimento de cadernos de estudos aos alunos da rede pública do município de Marabá PA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itupiranga-PA

O(a) Sr(a)ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e PRATICA EDITORA GRAFICA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) HERICA FONTES DA SILVA , CPF nº 605.641.562-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITUPIRANGA - PA, 18 de Agosto de 2021

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO